Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 450/2024

Dispõe sobre alteração de data da sessão ordinária na primeira semana do mês de outubro de 2024.

A MESA DIRETORA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 22 e 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mococa,

Considerando que as eleições Municipais ocorrem no primeiro domingo do mês de outubro;

Considerando que as sessões da Câmara Municipal são públicas e são transmitidas ao vivo pela rede mundial de computadores;

Considerando a necessidade de alteração de data da sessão ordinária na primeira semana do mês de outubro de 2024;

Considerando a necessidade de aviso prévio aos vereadores, servidores da Câmara e ao público em geral;

DETERMINA:

Art. 1º A primeira sessão ordinária do mês de outubro de 2024 ocorrerá no dia 9, quarta-feira, às 19h00.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 30 de setembro de 2024.

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

PAULO SÉRGIO MIQUELIN
1º Secretário

ADRIANA PERIANEZ RUIZ
2ª Secretária

DIÁRIO OFICIAL
PODER LEGISLATIVO
VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017

Mococa, 10 de setembro de 2024 – Edição nº 327/2024

ATO DA MESA Nº 450/2024

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de suplementação de fichas/rubricas de dotação orçamentária da Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei municipal nº 5.212, de 28 de dezembro de 2023) referente ao Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o Princípio da unidade orçamentária, em que existe somente uma peça orçamentária para todo o ente federativo;

RESOLVE:

Art. 1º.- Fica autorizada a suplementação pelo Poder Executivo Municipal de Mococa de fichas/rubricas de dotação orçamentária da Lei municipal nº 5.212, de 28 de dezembro de 2023) referente ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º.- A autorização mencionada no *caput* do art. 1º trata-se de abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2024, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

01.00.00.....	CÂMARA MUNICIPAL	
01 031 0001 2102..	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.....	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (DESPESA 757)	R$ 300.000,00

Art. 3º.- O valor do Crédito Adicional aberto no art. 2º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro proveniente das anulações parciais e/ou totais das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue abaixo:

DIÁRIO OFICIAL
PODER LEGISLATIVO
VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017

Mococa, 10 de setembro de 2024 – Edição nº 327/2024

01.00.00..... 01 031 0001 2102.. 4.4.90.51.00.....	CÂMARA MUNICIPAL MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL OBRAS E INSTALAÇÕES (DESPESA 758)	R$ 250.000,00
01.00.00..... 01 031 0001 2102.. 4.4.90.51.00.....	CÂMARA MUNICIPAL MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (DESPESA 759)	R$ 50.000,00

Art. 4º.- Para cumprimento do disposto neste Ato, o Poder Executivo Municipal de Mococa deverá adotar as medidas necessárias para cumprimento do presente Ato, através de Decreto Municipal ou Projeto de Lei, inclusive a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas, se necessário.

Art. 5º.- Dê publicidade e encaminhe-se ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que surta os efeitos esperados.

Art. 6º.- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 10 de setembro de 2024.

GUILHERME DE SOUZA GOMES - Presidente

PAULO SÉRGIO MIQUELIN - 1º Secretário

ADRIANA PERIANEZ RUIZ - 2ª Secretária

GABRIEL PINTO DELENA:39436692897

Assinado de forma digital por GABRIEL PINTO DELENA:39436692897
Dados: 2024.09.10 15:19:04 -03'00'